



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo n.º 74953974

Contrato n.º 016/2016

**32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
016/2016 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PAYLESS
VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ ES, representada pela Secretária de Estado, Sra. **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG n.º 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o n.º 001.558.017-24, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, n.º 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ ES, CEP 29.055-570, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, n.º 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória/ ES, CNPJ n.º 39.822.176/0001-64, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. **JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA PEDRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0498252/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.908.337-23, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é remanejamento para a **Secretaria de Estado da Saúde - SESA** a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de parte da cota da **Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRCI**, em caráter definitivo, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e do Apêndice I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na Cláusula Primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

Secretaria de Estado da Saúde - SESA Programa de Trabalho: 20.44.901.10.122.0800.2070 Natureza de Despesa: 3.3.90.33 Fonte: 104 Valor: 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ ES, 29 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA PEDRO

Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019.

9

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

RESUMO 32º TERMO ADITIVO

Processo n.º: 74953974
Contrato n.º. 016/2016
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAY LESS
VIAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à SESA a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de parte da cota da SRSCI, em caráter definitivo.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato n.º 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho:
20.44.901.10.122.0800.2070
Natureza de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 104

Valor: 20.000,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 535892

**Fundação de Previdência
Complementar do Estado do
Espírito Santo - PREVES -**

**1º Termo Aditivo ao Contrato
nº 008/18**

Proc. n.º 82432902 - Contratante: PREVES - Contratada: Intech Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. - Objeto: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo do Contrato original, a partir de 01/12/2019. Vitória, 29 de outubro de 2019.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 535722

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

**6ª TURMA DE JULGAMENTO
DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA/
SEFAZ ES**

**REOA Nº 015/2019,
Resolução 482/2019**

Beneficiária: LIQUIGAS
DISTRIBUIDORA S/A
Inscrição Estadual: 082.122.09-1
CNPJ/MF: 60.886.413/0006-51
Processo: 79623409

Objeto: QUE AUTORIZA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE VENDA DE GLP DIRETAMENTE PARA OS CONDÔMINOS NAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

mediante atendimento às condições adiante especificadas.

Prazo de Vigência: **01.11.2019 a 31.10.2022.**

Vitória, 19 de setembro de 2019.

FLÁVIO SAITER FERREIRA

Julgador de 1ª. Instância - Presidente
6ª.TJ - Número Funcional: 3296178

ROGÉRIO ZANON DA SILVEIRA

Julgador de 1ª. Instância
6ª.TJ - Número Funcional: 239322

**MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
GAGNO**

Julgador de 1ª. Instância
6ª.TJ - Número Funcional: 3294764

Protocolo 535771

**3ª TURMA DE JULGAMENTO
DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA/
SEFAZ ES**

**REOA Nº 016/2019, Resolução
855/2019**

Beneficiária: ELKEM
**PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Inscrição Estadual: 081.008.53-8
Processo: 87622122
CNPJ/MF: 42.593.061/0001-50

Objeto: QUE AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO REGIME

**ESPECIAL DE OBRIGAÇÕES
ACESSÓRIAS - REOA
018/2017, QUE AUTORIZA
REGIME ESPECIAL PARA
TRANSPORTE FRACTIONADO DE
MERCADORIAS IMPORTADAS
(ANTRACITO), COM EMISSÃO
DE ÚNICA NOTA FISCAL
DE ENTRADA,** mediante atendimento às condições adiante especificadas.

Prazo de Vigência: **01.11.2019 a 31.10.2022.**

Vitória, 29 de outubro de 2019.

**JOÃO ALFREDO FERREIRA
REISEN**

Julgador de 1ª Instância - Presidente

3ª TJ - Número Funcional: 274851

GETULIO RAMOS PIMENTEL

Julgador de 1ª Instância - Relator

3ª TJ - Número Funcional: 239840

NELSON AFONSO DUARTE

Julgador de 1ª Instância

3ª TJ - Número Funcional: 237878

Protocolo 535782

**Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma
viagem pela história do Espírito Santo.**

Horários de visitação:

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

Endereço:

Praça João Clímaco, s/n,

Cidade Alta - Centro

Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br



PALÁCIO
ANCHIETA

*Patrimônio
Capixaba*

